



**DECRETO 1138/2002**

**JOÃO BAPTISTA LUJAN**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que a suspensão de atividades em todas as repartições municipais, no dia que antecede o feriado de carnaval, possibilita maior economia para a municipalidade,

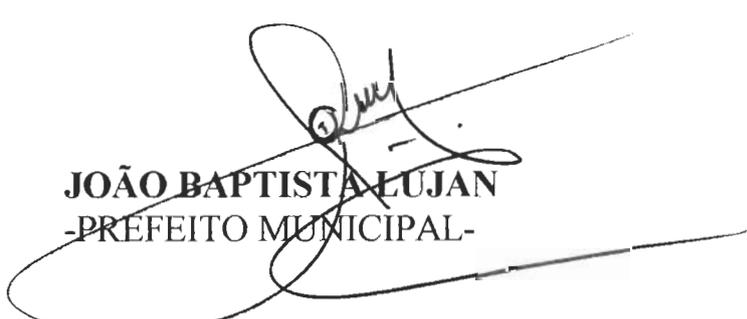
**DECRETA:**

**ARTIGO 1º)**- É declarado facultativo o ponto, em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, no dia 11 de fevereiro de 2002, ressalvando as atividades que por sua natureza não possam ser interrompidas.

**ARTIGO 2º)**- O dia 13 de fevereiro de 2002, terá expediente a partir das 12:00 horas.

**ARTIGO 3º)**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 08 de fevereiro de 2002.

  
**JOÃO BAPTISTA LUJAN**  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

  
**SONIA DE FÁTIMA C. ZANGALLI**  
-Secretária de Administração e Finanças-